

FNERDM

**Determinantes Sociais para a promoção da
saúde mental**

**Apoios à inserção Profissional de pessoas com
deficiência e Incapacidade**

24 de novembro 2017



Deficiência e Incapacidade



PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE

Apresenta **limitações significativas ao nível da atividade e da participação**, num ou vários domínios da vida, decorrentes de **alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente**, e de cuja **interação com o meio envolvente** resultem **dificuldades continuadas**, designadamente ao nível da **obtenção, da manutenção e da progressão no emprego**



Olhares

- Médica e de reabilitação ou social e de participação
- Participação como opção ou participação como um direito
- Mundo organizado em função das características da maioria
ou
Mundo organizado em função das características de todas as pessoas



Normativos das organizações internacionais

- Classificação Internacional da Funcionalidade e Saúde (OMS)
- Declaração dos Direitos da Pessoas com deficiência (ONU)
- Estratégia Europeia para a deficiência 2020
- Respeito pelas minorias e a responsabilidade das comunidades



Classificação Internacional da Funcionalidade Incapacidade e Saúde - CIF

- **Deficiência** – alterações das funções ou estruturas
- **Atividade** – realização de uma ação ou tarefa
- **Participação** – realização de uma ação ou tarefa num determinado ambiente
- **Incapacidade** – limitações de atividade ou restrições de participação
- **Fatores contextuais**



Apoio à Inserção de pessoas com deficiência e Incapacidade



Apoio à Inserção de pessoas com deficiência e Incapacidade – Eixos de intervenção



Eixos de intervenção

- **Acessibilidade aos serviços e prestações técnicas**
 - **Centros de recursos de apoio aos serviços de emprego**
 - **Serviço de interpretação em Língua gestual Portuguesa**
 - **Interlocutores para a Deficiência e para a reabilitação Profissional**
- **Programas e medidas gerais**
 - **Apoio à Contratação**
 - **Apoio ao Empreendedorismo**



Eixos de intervenção

- **Medidas específicas**
 - **Aproximação ao mercado de trabalho**
 - **Modalidades alternativas de Emprego**
 - **Apoio à Acessibilidade**
- **Metodologias específicas e outras iniciativas**
 - **Apoio à Inserção de pessoas vítimas de traumatismo Cranio encefálico**
- **Criação de um ambiente inclusivo - Marca Entidade empregadora inclusiva**



2 | Acessibilidade aos serviços e prestações técnicas



Suportes e apoios

- **Centros de recursos de apoio aos serviços de emprego**
- **Serviço de interpretação em Língua gestual Portuguesa**
- **Interlocutores para a Deficiência e para a reabilitação Profissional**



Centros de recursos

- **O que são?**
 - ✓ Entidades públicas e privadas com experiência em reabilitação, credenciadas pelo IEFP
 - ✓ Suporte e apoio especializado na área da deficiência e da inserção profissional
 - ✓ Intervenção complementar à dos serviços de emprego
- **Finalidade e porquê?**
 - ✓ Pessoas com deficiência - resposta nos mesmos locais de qualquer cidadão
 - ✓ serviços de emprego têm uma função de mediação e destinam-se à população em geral
 - ✓ O processo de inserção profissional carece com frequência de intervenção personalizada, conhecimentos técnicos específicos



Centros de recursos

- **Atribuições**

- ✓ Informação sobre o mercado de trabalho, as atividades profissionais, os apoios ao emprego e a formação profissional
- ✓ Apoio e suporte na escolha do percurso de vida, com respeito pelos interesses e motivações individuais
- ✓ Aferição do desempenho, capacidade, limitações de atividade e restrições na participação, com especial incidência ao nível do emprego e trabalho
- ✓ Identificação dos produtos de apoio
- ✓ Apoiar o processo de integração no mercado de trabalho
- ✓ Apoiar a manutenção no emprego



Interlocutores para a Deficiência dos serviços de emprego

- **Atendimento Personalizado e individualizado**
- **Rosto do serviço de emprego para as pessoas com deficiência suas famílias e empregadores de pessoas com deficiência**
- **Facilitar os contactos com o serviço de emprego**
- **Sensibilização dos demais profissionais do serviço de emprego**
- **Apoio técnico para os profissionais do serviço de emprego**



Medidas Gerais – Apoios à Contratação e ao empreendedorismo



Medidas Gerais

- **Contrato- emprego**
- **Apoios ao Empreendedorismo e criação do Próprio emprego**



Contrato Emprego

- **Destinatários** - desempregados inscrito nos Serviços de emprego
- **Apoios**
 - ✓ Contrato sem termo – 9 vezes o IAS majorado em 10%
 - ✓ Contrato a Termo, duração igual ou superior a 12 meses – 3 vezes o IAS, majorado em 10%
 - ✓ Conversão do Contrato a termo em contrato sem termo – 2 vezes o valor da retribuição mensal até ao montante máximo de 5 vezes o IAS



Contrato Emprego (cont.)

- **Requisitos para atribuição apoios**
 - ✓ Manutenção do contrato de trabalho pelo período de 24 meses tratando-se contrato sem termo
 - ✓ Manutenção do contrato de trabalho até final do contrato
 - ✓ Criação líquida de emprego
 - ✓ Proporcionar formação em contexto de trabalho por 12 meses ou formação de 50 horas em entidade formadora certificada
 - ✓ Remuneração respeitar a legislação da remuneração mínima garantida e regulamentação coletiva de trabalho



Apoio ao Empreendedorismo

- **Medidas**

- ✓ Criação de empresas de pequena dimensão
- ✓ Programa Nacional de Micro Crédito
- ✓ Criação do Próprio Emprego por beneficiários das prestações de desemprego

- **Modalidades Apoio**

- ✓ Crédito com garantia e bonificação da taxa de juro
- ✓ Pagamento, por uma só vez, do montante global das prestações de desemprego
- ✓ Apoio técnico à criação e consolidação dos projetos



Apoio ao Empreendedorismo (cont.)

- **MICROINVEST**
 - ✓ Investimento até 20.000 €
 - ✓ Financiamento até 20.000 €
- **INVEST+**
 - ✓ Projeto de investimento entre 20.000 € e 200.000 €
 - ✓ Financiamento 95% do investimento total, num máximo de 50.000 €
/ Posto de trabalho
 - ✓ Crédito até 100.000 €
- **Instituições Bancárias aderentes**



Medidas Especificas



Tipos de medidas

- **Medidas de aproximação ao mercado de trabalho**
 - ✓ Estágios de inserção
 - ✓ Contratos emprego Inserção

Modalidades alternativas de emprego

- Emprego Apoiado em Mercado aberto
- Emprego Protegido



Tipos de medidas (Continuação)

- **Apoio à acessibilidade e participação**
 - Adaptação de Postos de Trabalho e eliminação de barreiras arquitetónicas
 - Aquisição de produtos de apoio
- **Apoio técnico às pessoas com deficiência e empregadores**
 - Informação Avaliação e Orientação para a qualificação e o emprego
 - Apoio à colocação
 - Acompanhamento pós-colocação



Medidas Especificas – medidas de aproximação ao Mercado de Trabalho



Medidas de aproximação ao mercado de trabalho

- **Estágios de inserção**
- **Contratos emprego Inserção**



Estágios emprego/Inserção

Visam apoiar a integração ou reintegração no mercado de trabalho de pessoas com deficiência e incapacidade desempregadas ou à procura de primeiro emprego, através de formação prática em contexto laboral, que complemente e aperfeiçoe as suas competências, de forma a facilitar o seu recrutamento e integração e potenciar o desempenho profissional



Contrato Emprego Inserção

Desenvolvimento de atividades socialmente úteis por parte da pessoa com deficiência e incapacidade, com vista a reforçar as suas competências relacionais e pessoais, valorizar a autoestima, bem como estimular hábitos de trabalho, enquanto não tiver oportunidade de trabalho por conta própria ou de outrem ou de formação profissional, de forma a promover e apoiar a sua transição para o mercado de trabalho.

Duração - 12 Meses



Destinatários

Pessoas com deficiência e incapacidade, **inscritas nos Centros de emprego ou Centros de emprego e formação profissional**, com capacidade de trabalho não inferior a 30 %, nem superior a 90 % da capacidade normal de trabalho de um outro trabalhador nas mesmas funções profissionais.

Objetivos

O emprego apoiado em mercado aberto visa proporcionar às pessoas com deficiência e incapacidade e com capacidade de trabalho reduzida **o exercício de uma atividade profissional e o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais necessárias à sua integração**, sempre que possível, em regime normal de trabalho.



Criação de postos de trabalho

- Os postos de trabalho em regime de emprego apoiado em mercado aberto depende de autorização prévia do IEFP
- Candidatura aberta, apresentada junto dos Centros de emprego ou Centros de emprego e formação profissional da área da sede social da entidade empregadora ou da área de implementação do projeto

Promotores

- Entidades empregadoras de direito público e privado



Apoios

Entidades privadas e públicas que não fazem parte da administração direta do Estado

- Apoio técnico
- Apoio Financeiro

Outras entidades

- Apoio técnico

Apoio técnico

- Apoio na organização do trabalho
- Adaptação de postos de trabalho e eliminação de barreiras arquitetónicas quando necessário
- Seleção e dos trabalhadores com deficiência e capacidade de trabalho reduzida
- Avaliação da capacidade de trabalho
- Acompanhamento pós-colocação



Retribuição do trabalhador

- Retribuição é aferida proporcionalmente à de um trabalhador com capacidade normal para o mesmo posto de trabalho, de acordo com a graduação da sua capacidade, não podendo ser inferior à remuneração mínima mensal garantida.
- O valor a pagar ao trabalhador deve ser idêntica à de um outro trabalhador nas mesmas funções, desde que a diferença seja compensada pelo IEFP.

Apoios do IEFP

- Participação nas despesas com a retribuição e contribuições para a segurança social da entidade empregadora
- Adaptação de postos de trabalho e eliminação de barreiras arquitetónicas
- Apoio no estágio prévio inicial
- Acompanhamento pós-colocação



EMPREGO APOIADO EM MERCADO ABERTO

Comparticipação nas remunerações

ESCALÃO		COMPARTICIPAÇÃO DO IEFP	
N.º	CAPACIDADE DE TRABALHO	% DA REMUNERAÇÃO	LIMITE MÁXIMO
1	75% a 90%	10%	25% do IAS
2	60% a 74%	30%	75% do IAS
3	45% a 59%	50%	120% do IAS
4	30% a 44%	70%	170% do IAS



Comparticipação nas remunerações (cont.)

- A participação financeira do IEFP nas remunerações pode aumentar ou diminuir em função da capacidade de trabalho
- A capacidade de trabalho é reavaliada após 3 anos e depois periodicamente de 5 em 5 anos, num máximo de 3 vezes
- A participação relativa aos trabalhadores integrados no escalão 1 tem uma duração de 3 anos
- A capacidade de trabalho é fixada pelo IEFP com base na avaliação efetuada pelo Centro de recursos



Medidas de apoio à acessibilidade e à participação das pessoas com deficiência e incapacidade



Tipos de medidas

- **Adaptação de Postos de Trabalho**
- **Eliminação de barreiras arquitetónicas**
- **Aquisição de produtos de apoio**



Apoio Técnico às Pessoas com Deficiência e Incapacidade e Empregadores, visando a Integração, Manutenção e Reintegração no Trabalho e no emprego



APOIO TÉCNICO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E EMPREGADORES

- **Informação Avaliação e Orientação para a Qualificação e o Emprego**
- **Apoio à Colocação**
- **Acompanhamento pós-Colocação**



Informação Avaliação e Orientação para a qualificação e o Emprego

- **Informar sobre o mercado de trabalho,**
- **Aferir o desempenho, a capacidade, as limitações de atividade e restrições na participação,**
- **Identificar e informar sobre as adaptações do meio e os produtos e dispositivos mais adequados visando superar as limitações de atividade e restrições de participação**



Informação Avaliação e Orientação para a qualificação e o Emprego

- **Apoiar a pessoa** com deficiência e incapacidade na **escolha informada do seu percurso profissional**
- Identificar **as etapas e dos meios** mais adequados para a sua inserção profissional



Apoio à colocação

- Mediação com os empregadores
- Identificar as questões relativas à acessibilidade, à adaptação do posto de trabalho,
- Sensibilizar os empregadores para as vantagens da contratação
- apoio técnico aos potenciais empregadores e aos candidatos (acessibilidade, adaptação do posto de trabalho reorganização do processo produtivo)



Acompanhamento pós-colocação

- Adaptação às funções a desenvolver e ao posto de trabalho;
- Integração no ambiente sociolaboral da empresa;
- Acessibilidade e deslocações às instalações da empresa;
- Apoio à reinserção profissional de pessoas que adquiriram deficiência,
- Prestação de informação ao trabalhador, empregador e colegas de trabalho;
- Apoio técnico na adaptação do posto de trabalho e eliminação de barreiras arquitetónicas.



Marca Entidade Empregadora Inclusiva



O que é

Visa **reconhecer e distinguir práticas de gestão** abertas e inclusivas, desenvolvidas pelas entidades empregadoras relativamente às pessoas com Deficiência e Incapacidade

Dimensões de avaliação

- ✓ Recrutamento, desenvolvimento e progressão Profissional;
- ✓ Manutenção e retoma do emprego;
- ✓ Acessibilidades;
- ✓ Serviço e relação com a comunidade.

